



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021**  
**Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 040/2021**  
**Processo LC nº 077 – Homologado em 05/05/2021**

Ata de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos cinco dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um, a empresa **M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.884.449/0001-30, com sede na Rua Londrina, nº 601, Centro, no município de Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, telefone para contato (45) 3282-1585, e-mail: m.giehlcomercio@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Marlon Giehl, portador da célula de identidade nº 10.069.332-1 e do CPF nº 081.968.609-35, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

O presente Pregão tem por objeto Contratação de empresa(s) para futura e eventual prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

**ITEM 01:** Contratação de até 500 (quinhentas) horas de serviços para poda, transporte, limpeza de árvores em ruas, avenidas e próprios públicos do município, bem como destinação final dos resíduos, dispendo de Caminhão Munck, acoplado com até 02 (dois) cestos; conforme quantidades e condições mínimas relacionadas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	500	Horas	Contratação de empresa para serviços de poda, transporte, limpeza de árvores em ruas para as avenidas e próprios públicos do município,	145,89	72.945,00

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização desta Ata de Registro de Preços

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica nº 040/2021, quanto a proposta adjudicada integram a presente Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Essa Ata Registro de Preços será fiscalizada pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, através da Fiscal de Contratos Daiana Cristina Lehr e, pelo Diretor do Departamento de Serviços Urbanos Volnei Sergio Lizzoni, conjuntamente com o Diretor de Departamento de

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and difficult to decipher but appears to include several lines of writing.





# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Jair Saueressig de Souza que, observando o não cumprimento das determinações mínimas exigidas por parte da empresa vencedora do certame e/ou de seus colaboradores, será emitida notificação formal e tomadas as medidas cabíveis junto ao Departamento Jurídico desta municipalidade.

**Parágrafo Único:** Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais desta Ata Registro de Preços, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

### **Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

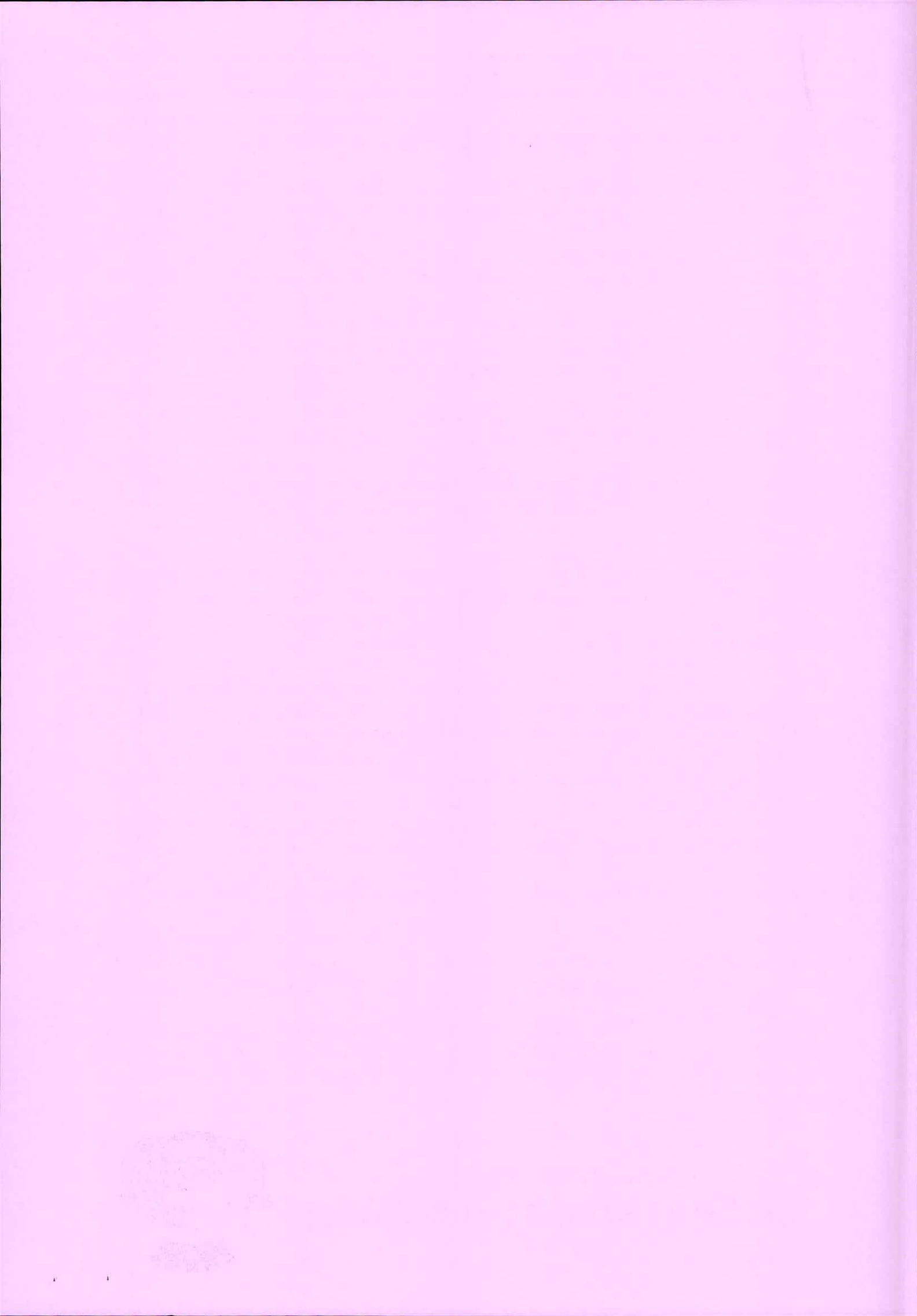
- a) O valor global a ser praticado nesta da Ata de Registro de Preços será de R\$72.945,00 (setenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais).
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias/prestação dos serviços, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal solicitante.
- c) Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item "b" desta cláusula.
- d) Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item 21.1.
- e) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- f) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- g) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

### **Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registros de Preços e do Crédito Orçamentário**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração o mesmo poderá ser contratado, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta da Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002032 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PORTO BRITANIA**

3.3.90.39.82.02– 2688 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto da Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagra vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral da Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.







# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço.
- Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.
- Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos/Ata de Registros de Preços da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.
- Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.
- Os locais das podas e/ou cortes de árvores, além das atividades que exigirem uso de altura serão definidos pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e, deverão ser executadas em até no máximo 2 (dois) dias úteis, utilizando equipamentos adequados como: serrotes curvos, tesouras, motosserras, motopodas e outros;
- Disponibilizar todas as ferramentas necessárias, bem como mão de obra suficiente para realização do serviço no prazo proposto, cumprindo as Normas de Segurança – NR's: Nº 35 - referente a trabalho em altura, Nº 10 – referente à segurança em instalações e serviços em eletricidade e, a Nº 6 - referente à utilização adequada dos EPI's, em todas as suas especificações, além de cumprirem com o código de transporte vigente no país;
- Atentar para as normas de segurança e higiene no trabalho;
- É de responsabilidade da empresa, cuidar da sinalização necessária quanto o serviço implicar na obstrução de ruas e/ou vias públicas, visando à segurança dos transeuntes;





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Responsabilizar-se pela coleta, remoção, transporte e destinação final dos resíduos em local adequado, já providenciado previamente pela empresa vencedora;
- Primar pela limpeza do local (varrição de detritos no entorno das árvores);
- Tomar todas as precauções quando a poda ou serviços forem realizados junto à rede elétrica, internet ou fios telefônicos;
- Fornecer equipamentos de EPI's tais como: óculos, capacete, cinto de segurança, luvas, calçados e vestimentas apropriadas para seus empregados, visando à integridade física dos mesmos;
- É de responsabilidade da Contratada qualquer dano causado na execução do serviço;
- Colocar como motorista do caminhão, pessoa capacitada, que tenha participado de curso de operador de Munck, bem como registro e habilitação na classe "C";
- A empresa deverá disponibilizar além do motorista do caminhão Munck e dois funcionários para a referida poda das árvores, bem como recolhimento e destinação dos entulhos resultantes desta poda;
- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos os equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal que se fizerem necessárias, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos às Leis Trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, indenizações parciais e/ou totais em caso de acidentes, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados e, seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que presta os serviços, tendo que comprovar mediante apresentação do livro de registros, cópia da carteira de trabalho, ou contrato de trabalho (que poderá ser diário, semanal ou mensal – a critério da empresa vencedora) que expressa o vínculo empregatício entre ambos, para a realização do serviço solicitado, a ser apresentado no ato da assinatura do contrato;
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, exemplo: muros, cercas, calçadas, carros, lixeiras, motocicletas, bicicletas, dentre outros;
- Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- Ficará por conta exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com operador, encargos sociais entre outros;
- A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) dispor(em) do(s) equipamento(s) para desenvolver(em) os trabalhos pretendidos, em locais indicados pela municipalidade, independente do tempo necessário para desenvolvimento do mesmo, não havendo pactuação de horas mínimas a serem trabalhadas, apenas sem a contabilização do deslocamento do caminhão e o descarte final do material em local apropriado, ou seja, os horários de carregamento, deslocamento e descarte final, não serão calculados, apenas as horas trabalhadas efetuando podas, cortes e serviços realizados em locais de difícil acesso em virtude do quesito altura serão válidos para pagamento;
- A Técnica em Segurança do Trabalho, funcionária efetiva desta municipalidade, lotada na Secretaria de Administração, senhora Andrea Elisa Tormen da Silva Zanette realizará a





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

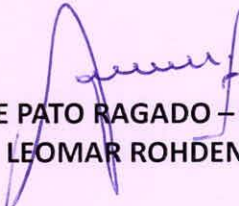
fiscalização e conferência da utilização dos EPI's e aplicabilidade das NBR's toda vez que se fizer necessário e, após, produzirá relatório condizente;


**Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em 05 de Maio de 2021.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

  
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI – CONTRATADO  
MARLON GIEHL



**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS APRESENTADOS PELA  
EMPRESA M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 063/2021 CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM  
ANEXO.**

**ENGENHEIRO ELETRICISTA:**

LUCAS NASCIMENTO SOUZA – CREA-PR N° PR-174332/D

**TÉCNICO AGRÍCOLA:**

DARLON DOUGLAS LEHMKUHL – CFTA SOB NÚMERO DE REGISTRO 07060152903

**MOTORISTA CAMINHÃO MUNCK:**

VALDECIR MAGNABOSCO

**FUNCIONÁRIOS QUE REALIZARÃO DA PODA:**

CLAUDECIR JOSE DE OLIVEIRA

RICARDO MAGALHÃES

GILBERTO DROSE DE OLIVEIRA

PEDRO PAULO WEBER

**OS FUNCIONÁRIOS E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ACIMA APRESENTADOS ESTÃO COM  
A DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O SOLICITADO NO ITEM 18.2 DO EDITAL DE  
LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2021.**

1. The first part of the document is a letter from the author to the editor, dated 10/10/1954. The letter discusses the author's interest in the subject of the journal and the author's hope that the journal will be a valuable contribution to the field.

2. The second part of the document is a letter from the editor to the author, dated 10/15/1954. The editor expresses his interest in the author's work and his hope that the author's work will be a valuable contribution to the field.

3. The third part of the document is a letter from the author to the editor, dated 10/20/1954. The author expresses his appreciation for the editor's interest in his work and his hope that the editor will accept his work for publication.

4. The fourth part of the document is a letter from the editor to the author, dated 10/25/1954. The editor expresses his appreciation for the author's work and his hope that the author's work will be a valuable contribution to the field.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CFTA**

**Nº 20736/2021**  
Emissão: 20/05/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: dBx2C

**Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas - CFTA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 21.884.449/0001-30

Registro: 21884449000130

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 95.400,00

Data do Capital: 16/02/2015

Faixa: 2

Objetivo Social:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;  
SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS;  
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;  
SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO;  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;  
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;  
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES;  
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;  
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;  
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;  
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;  
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;  
OBRAS DE ALVENARIA;  
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;  
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;  
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA LONDRINA, 2600, SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85948000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 19/05/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200027285DDBR

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CFTA**

**Nº 20736/2021**

**Emissão: 20/05/2021**

**Validade: 31/03/2022**

**Chave: dBx2C**

**Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: DARLON DOUGLAS LEHMKUHL

Registro: 07060152903

CPF: 070.601.529-03

Data Início: 19/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA

Atribuição: Lei 5.524/68, art. 2º e Decreto 90.922/85, alterado pelo decreto 4.560/02, art. 6º e 7º

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 44356/2021**

**Validade: 05/10/2021**

**Razão Social:** M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI

**CNPJ:** 21884449000130

**Num. Registro:** 65455

**Registrada desde :** 31/01/2018

**Capital Social:** R\$ 95.400,00

**Endereço:** RUA LONDRINA, 2600 SALA 02 CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Comercio varejista de Ar Condicionado e suas peças; Comércio varejista de Climatizados evaporativos e suas peças; Comércio varejista de exaustores e suas peças; Serviços de locação de climatizados evaporativos e exaustores; Comercio Varejista de Peças e Acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestica, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar; Fabricação e manutenção de Climatizadores, Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Atividades paisagísticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de poda, transporte, limpeza de árvores, terrenos; Fabricação de estruturas metálicas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de alvenaria; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; instalação de postes, serviços de caminhão muck, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas as atribuições de seu responsável técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:21884449000210

Informações sobre o livro

O presente livro contém informações relativas ao livro de registro de pessoas físicas e jurídicas, bem como informações sobre o processo de registro de pessoas físicas e jurídicas.

Este livro contém informações sobre o livro de registro de pessoas físicas e jurídicas.

(dados: 11/11/2018 - 11/11/2018) - informações de registro de pessoas físicas e jurídicas.

O presente livro contém informações sobre o livro de registro de pessoas físicas e jurídicas.

Este livro contém informações sobre o livro de registro de pessoas físicas e jurídicas.

Informações sobre

Este livro contém informações sobre o livro de registro de pessoas físicas e jurídicas.

Informações de registro de pessoas físicas e jurídicas - informações de registro de pessoas físicas e jurídicas.

Informações de registro de pessoas físicas e jurídicas.

Informações de registro de pessoas físicas e jurídicas.

Informações de registro de pessoas físicas e jurídicas.

Informações de registro de pessoas físicas e jurídicas.

Informações de registro de pessoas físicas e jurídicas.

Informações de registro de pessoas físicas e jurídicas.

Informações de registro de pessoas físicas e jurídicas.

Informações de registro de pessoas físicas e jurídicas.

Informações de registro de pessoas físicas e jurídicas.

Informações de registro de pessoas físicas e jurídicas.

Informações de registro de pessoas físicas e jurídicas.

Informações de registro de pessoas físicas e jurídicas.

Informações de registro de pessoas físicas e jurídicas.

Informações de registro de pessoas físicas e jurídicas.

Informações de registro de pessoas físicas e jurídicas.

Informações de registro de pessoas físicas e jurídicas.

Informações de registro de pessoas físicas e jurídicas.

O presente livro contém informações sobre o livro de registro de pessoas físicas e jurídicas.

O presente livro contém informações sobre o livro de registro de pessoas físicas e jurídicas.

O presente livro contém informações sobre o livro de registro de pessoas físicas e jurídicas.

## Registro de Débitos

### Certidão de Registro de Pessoa Física e

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA



## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI com sede à Rua Londrina n° 2600 – Sala 02 – Centro – Pato Bragado – PR, inscrita no CNPJ n.º 21.884.449/0001-30 representada nesta ocasião por seu sócio: Marlon Giehl R.G. n.º 10.069.332-1 CPF n.º 071.422.769-24 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. LUCAS NASCIMENTO SOUZA brasileiro, RG n.º 10.942.648-2 emitido por SESP/PR CPF n.º 075.183.089-59, residente na Rua João Orestes Ruaro n° 1875 – Jardim Coopagro – Toledo – PR com título Profissional: Engenheiro Eletricista Cart. Crea n° PR 174332/D doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª – DO OBJETO E DA CONTRATANTE:** Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função perante ao referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exigirem.

**Cláusula 2ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A CONTRATANTE:** deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área Elétrica, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, simultaneamente o CONTRATADO deverá assinar, perante o CREA que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

**Cláusula 3ª – DA REMUNERAÇÃO A CONTRATANTE:** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previsto na legislação tributária e previdenciária e pagará ao CONTRATADO, todo dia 10(dez) de cada a mês subsequente, a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e cem reais ) por 2 (duas) horas diárias, conforme Lei Federal n° 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão de recibo pelo CONTRATADO.

O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes, por mais de 30 (trinta) dias, autorizará o CONTRATADO a suspender a execução dos serviços ou iniciar ação judicial cabível para denunciar este contrato, para fins de cobrança dos honorários ou perdas e danos por inadimplência do CONTRATANTE com custas e honorários advocatícios.

**Cláusula 4ª – DO REAJUSTE SALARIAL:** o salário estipulado na Clausula 3ª será reajustado na mesma proporção do salario mínimo nacional e nas mesmas datas de reajuste do mesmo.

**Cláusula 5ª – DA VIGENCIA:** A vigência do presente contrato será por: 01 (um) ano, passando a vigorar a partir do dia 11 de maio de 2021, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do responsável técnico pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor

11

correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a Cláusula 7ª.

**Cláusula 6ª** – O contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica.

**Cláusula 7ª** – DA RESCISÃO: o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente da prestação dos serviços referentes ao período.

O contrato pode ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denuncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

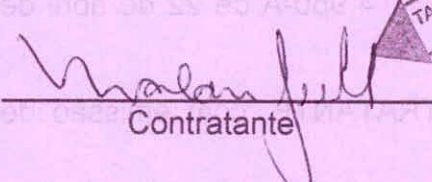
Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberdade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

**Cláusula 8ª** – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

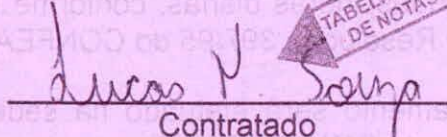
**Cláusula 9ª** – DO FORO: para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon – PR.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Pato Bragado - PR, 13 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante

TABELIONATO DE NOTAS

  
\_\_\_\_\_  
Contratado

TABELIONATO DE NOTAS

**Serviço Distrital de Pato Bragado**  
Rua Paraguai, 1160 - Pato Bragado - Comarca Marechal Cândido Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Aliança Kern Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº 0187654-CVAA00000002768219  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARLON GIEHL (0000054) representante da M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI. Dou fé. \*\*\*\*\*  
Pato Bragado, 13 de maio de 2021 - 15:49:06h  
Em Teste da Verdade  
Acioli Kern - Escrevente Juramentada



**Serviço Distrital de Pato Bragado**  
Rua Paraguai, 1160 - Pato Bragado - Comarca Marechal Cândido Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Aliança Kern Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº 0187654-CVAA00000002768217  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUCAS NASCIMENTO SOUZA (14988). Dou fé. \*\*\*\*\*  
Pato Bragado, 13 de maio de 2021 - 15:50:22h  
Em Teste da Verdade  
Acioli Kern - Escrevente Juramentada





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CFTA**

**Nº 20319/2021**  
 Emissão: 11/05/2021  
 Validade: 31/03/2022  
 Chave: B6WZB

**Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado está registrado no CFTA - Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018 e não se encontra em débito neste Conselho.

**Interessado(a)**

Profissional: DARLON DOUGLAS LEHMKUHL

Número do Registro: 07060152903

CPF: 070.601.529-03

Endereço: ESTRADA LINHA KM 05, S/N, CASA, ZONA RURAL, Pato Bragado, PR, 85948000

Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)

Data de registro no primeiro conselho: 18/06/2014

**Título(s)**

**TÉCNICO**

TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA

Atribuição: Lei 5.524/68, art. 2º e Decreto 90.922/85, alterado pelo decreto 4.560/02, art. 6º e 7º

Data de Formação: 18/12/2008

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**







## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI com sede à Rua Londrina n° 2600 – Sala 02, – Centro – Pato Bragado – PR, inscrita no CNPJ n.º 21.884.449/0001-30 representada nesta ocasião por seu sócio: Marlon Giehl R.G. n.º 10.069.332-1 CPF n.º 071.422.769-24 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) DARLON DOUGLAS LEHMKUHL brasileiro(a), R.G. n.º 9.484.331-6 C.P.F.n.º 070.601.529-03, com título Profissional Técnico em Agropecuária Cart. CFTA n.º 070.601.529-03, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico ( ) Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na TRT de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** – A vigência do presente contrato será por: 4 (quatro) anos a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 2 (duas) horas diárias;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de 02 (dois) salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 2.090,00 (Dois Mil e noventa reais) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

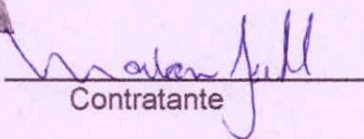
**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR.;

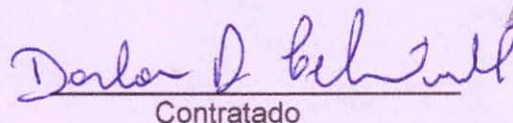
Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Pato Bragado – PR. 10 de maio de 2021



  
Contratante



  
Contratado

**Serviço Distrital de Pato Bragado**  
Rua Paraguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon - PR - CEP: 85188-001  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tulio - Tabelião Oficial

Selo nº 0187654CVAA00000002698216  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARLON GIEHL (0000054) representante da M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI. Dou fé  
Pato Bragado, 11 de maio de 2021 - 08:45:43h  
Em Test. da Verdade  
Alisneia Kern Tulio - Tabeliã



**Serviço Distrital de Pato Bragado**  
Rua Paraguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon - PR - CEP: 85188-001  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tulio - Tabelião Oficial

Selo nº 0187654CVAA00000002698216  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de DARLON DOUGLAS LEHMKUHL (8584). Dou fé  
Pato Bragado, 11 de maio de 2021 - 08:47:35h  
Em Test. da Verdade  
Alisneia Kern Tulio - Tabeliã





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONTRATO PARTICIPAR DE SERVICIOS TECNICOS  
CONTRATO PARTICIPAR DE SERVICIOS TECNICOS

CONTRATO PARTICIPAR DE SERVICIOS TECNICOS  
CONTRATO PARTICIPAR DE SERVICIOS TECNICOS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Por el presente se declara que...

El presente es un documento que...

**CONTRATO DE TRABALHO PRAZO INDETERMINADO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

- M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME
- CNPJ: 21.884.449/0001-30
- Rua R LONDRINA CENTRO
- PATO BRAGADO - PR

Ora em diante denominado EMPREGADOR e de outro lado:

- VALDECIR MAGNABOSCO
- CPF: 007.280.309-69
- CTPS/Série: 22366 - 00055

Ora em diante denominado EMPREGADO, firmam um contrato com as seguintes cláusulas e condições:

- 1º. O Contrato de Trabalho será pelo PRAZO INDETERMINADO;
- 2º. O Salário será de: R\$ 1.525,00 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais ) a ser pago mensalmente;
- 3º. O Empregado exercerá a função de: ELETRICISTA CBO: 715615;
- 4º O horário de trabalho será o seguinte: Início do Expediente: 07:40, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 18:00;
- 5º. O presente Contrato de Trabalho fica subordinado a consolidação das leis do trabalho(C.L.T.), sob as quais se regerão as relações de trabalho;
- 6º. Fica eleito o foro da comarca de PATO BRAGADO-PR para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, testemunhados pelos abaixo assinados.

PATO BRAGADO, 01 de Maio de 2020.

  
EMPREGADO

  
EMPREGADOR

\_\_\_\_\_  
1ª TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2ª TESTEMUNHA

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VALDECIR MAGNABOSCO**  
 NOME

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF  
 6854712-1 PR

CNH  
 007.280.309-69 DATA NASCIMENTO  
 17/04/1978

RELACÃO  
 ALCIDES ANTONIO  
 MAGNABOSCO  
 ELENA JOSEFINA  
 MAGNABOSCO

PERMISSÃO  
 FERRISSAO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO  
 00704966698 VALIDADE  
 14/07/2022 10/06/1999

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
 PATO BRAGADO, PR

DATA EMISSÃO  
 15/07/2017

44275016904  
 PR913019114

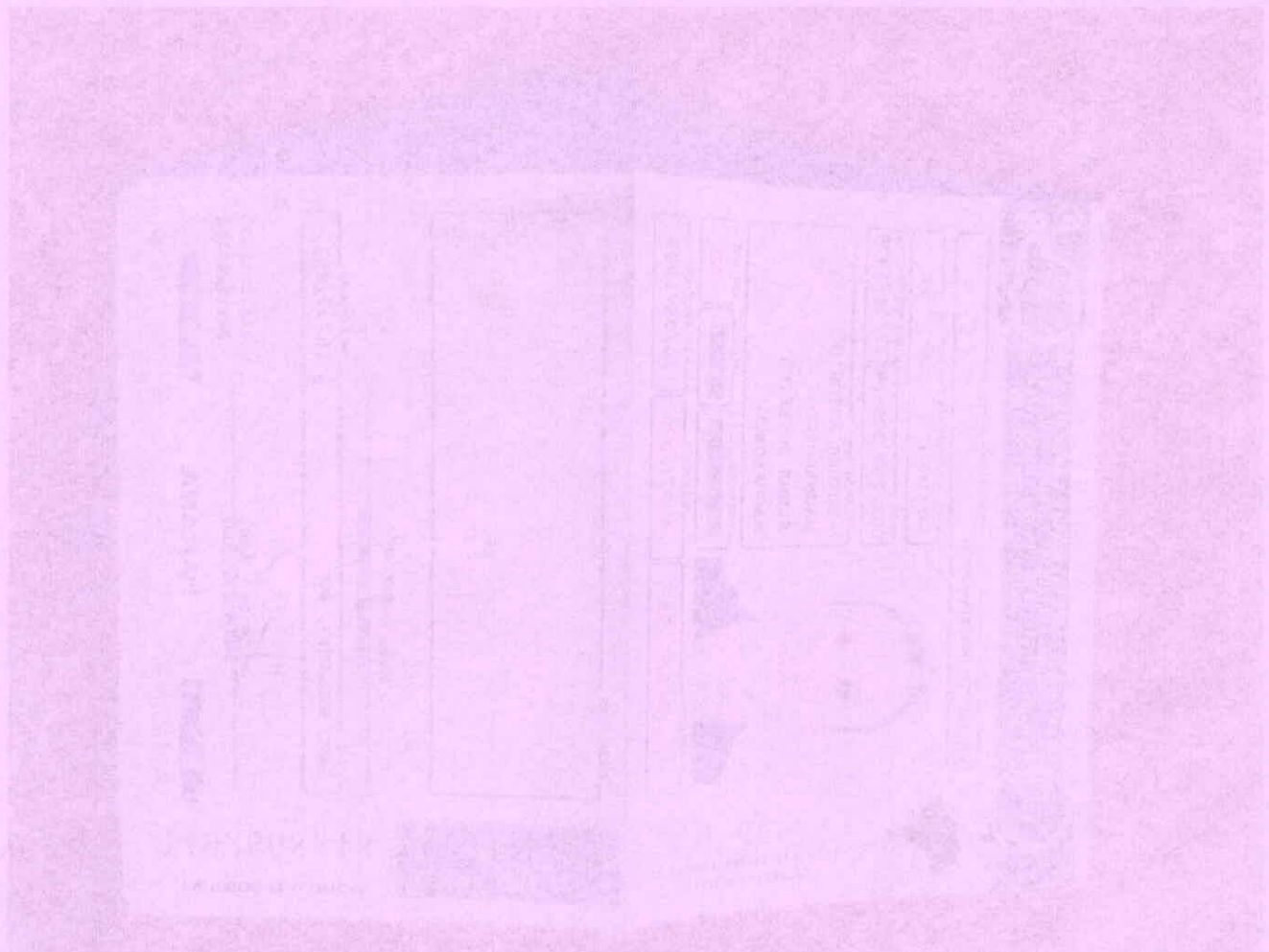
ASSINATURA DO TITULAR  
*Valdecir Magnabosco*

ASSINATURA DO EMISSOR  
*ARLOS RAMO*

PARANA

1498608843  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR





**HARTMANN**  
TREINAMENTOS E PALESTRAS



# CERTIFICADO

Certificamos que o **Sr. VALDECIR MAGNABOSCO**, portador do CPF: 007.280.309-69 participou do curso **OPERADOR DE GUINDASTE ARTICULADO (MUNCK)**, em conformidade com a NR 11 e 12, no período de 28/04/2021 a 01/05/2021 promovido pela Empresa **Hartmann Treinamentos**, com carga horária de 32 horas aula.

Cascavel - PR, 01/05/2021

Instrutor - **Ottenir Hartmann**  
Técnico em Segurança do Trabalho

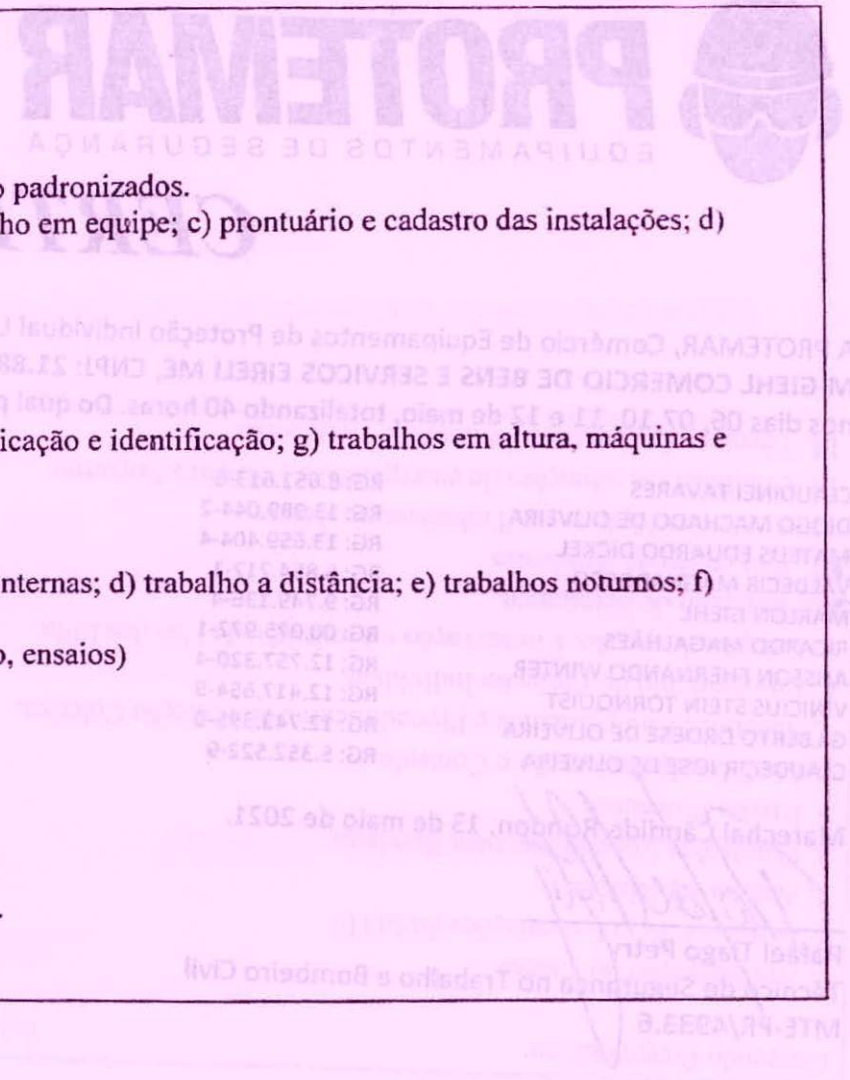
**Ottenir Hartmann**  
CPF 762.592.939-68  
Téc. Segurança do Trabalho  
Nº: 22355/PR M.T.P.S

**VALDECIR MAGNABOSCO**  
Concluinte

OLTENIR HARTMANN TREINAMENTOS-WE  
CNPJ - 31.765.014/0001-20  
RUA - Pinho Salgado - 705 - Neva  
Cascavel - PR CEP 85802-270  
FONE 45 999292191

**Conteúdo Programático:**

1. Organização do Sistema Elétrico de Potência (SEP):  
Fase de Geração, Transmissão, Sub-Transmissão e Distribuição. Níveis de Tensão padronizados.
2. Organização do trabalho: a) programação e planejamento dos serviços; b) trabalho em equipe; c) prontuário e cadastro das instalações; d) métodos de trabalho; e) comunicação.
3. Aspectos comportamentais.
4. Condições impeditivas para serviços.
5. Riscos típicos no SEP e sua prevenção:  
a) proximidade e contatos com partes energizadas; b) indução;  
c) descargas atmosféricas; d) estática; e) campos elétricos e magnéticos; f) comunicação e identificação; g) trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais.
6. Técnicas de análise de Risco no S E P
7. Procedimentos de trabalho análise e discussão
8. Técnicas de trabalho sob tensão: a) em linha viva; b) ao potencial; c) em áreas internas; d) trabalho a distância; e) trabalhos noturnos; f) ambientes subterrâneos.
9. Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios)
10. Sistemas de proteção coletiva.
11. Equipamentos de proteção individual.
12. Posturas e vestuários de trabalho.
13. Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos.
14. Sinalização e isolamento de áreas de trabalho
15. Liberação de instalação para serviço e para operação e uso.
16. Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentados.
17. Acidentes típicos Análise, discussão, medidas de proteção.
18. Responsabilidades.







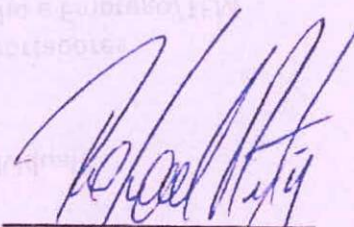
**PROTEMAR**  
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

## CERTIFICADO

A PROTEMAR, Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda., através de assessoria especializada certifica a participação da empresa, **M GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI ME**, CNPJ: 21.884.449/0001-30, no Curso de **NORMA REGULAMENTADORA NR-06** realizado no dia 14 de maio, totalizando 4 horas. Do qual participaram,

CLAUDINEI TAVARES	RG: 8.651.613-6
DIOGO MACHADO DE OLIVEIRA	RG: 13.989.044-2
MATEUS EDUARDO DICKEL	RG: 13.659.404-4
VALDECIR MAGNABOSCO	RG: 6.854.712-1
MARLON GIEHL	RG: 9.749.136-4
RICARDO MAGALHÃES	RG: 00.075.972-1
ALISSON FHERNANDO WINTER	RG: 12.757.320-4
VINICIUS STEIN TORNQUIST	RG: 12.417.654-9
GILBERTO DROESE DE OLIVEIRA	RG: 12.743.395-0
CLAUDECIR JOSE DE OLIVEIRA	RG: 5.352.522-9

Marechal Cândido Rondon, 15 de maio de 2021.



---

Rafael Tiago Petry

Técnico de Segurança no Trabalho e Bombeiro Civil

MTE-PR/4933,6

**Conteúdo Programático:**

- Introdução
- O que é o Equipamento de Proteção Individual?
- Responsabilidades do Empregador
- Responsabilidades do Trabalhador
- Responsabilidades dos Fabricantes e Importadores
- Da Competência do Ministério do Trabalho e Emprego/TEM
- Riscos por não usar os EPI's
- A – EPI Para Proteção da Cabeça
- B – EPI Para Proteção dos Olhos e Face
- C – EPI Para Proteção Auditiva
- D – EPI Para Proteção Respiratória
- E – EPI Para Proteção de Tronco
- F – EPI Para Proteção dos Membros Superiores
- G – EPI Para Proteção dos Membros Inferiores
- H – EPI Para Proteção do Corpo Inteiro
- I – EPI Para Proteção Contra Quedas Com Diferença de Nível
- Ficha de Controle do EPI
- Bibliografia

Autenticar

## REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000019

Empregador

M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ

21.884.449/0001-30

Endereço

Rua R LONDRINA, 2600, SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR,

Empregado

CLAUDECIR JOSE DE OLIVEIRA

Beneficiários

Residência

Rua LONDRINA, 2697, Q 20 LOT 06, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, -  
CEP: 85948-000

Data de nascimento 05/08/1973		Local do nascimento MARECHAL CANDIDO RONDON - PR			País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Casado	
FILIAÇÃO	Pai JOAO MARIA DE OLIVEIRA							
	Mãe ONDINA DE OLIVEIRA							
Cédula de Identidade 53525229		Data de emissão 13/07/2015	Orgão/JF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 094060310620		Zona 121	Seção 0105	Inscr. Órgão de Classe
CTPS 1222708	Série 002-0	Data de expedição da CTPS 02/02/2007	UF CTPS PR	CPF 761.495.799-72		Cart. Nac. Habilitação 04356794006		Categoria AB
Doc. militar	Categoria	Cor Branca	Sexo Masculino		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
Deficiência Não			Telefone Residencial			Telefone Celular		
Cargo MOTORISTA OPERACIONAL DE GUINCHO				Função			C.B.O. 782515	

Data de Admissão

13/05/2021

Salário

R\$

1.785,23

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:40 as 18:00

Horário de Intervalo

das 12:00 as 13:30

FGTS

Opção em

13/05/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

02/02/2007

Sob nº

131.07813.52-3

Domicílio bancário

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nº banco

104

Agência código

96 - 8

End. da agência

RUA SANTA CATARINA

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)	
						<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	

## ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

--	--

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

--	--

x *Claudecir Jose de Oliveira*

CLAUDECIR JOSE DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES

Blank rectangular area for notes or information.

Blank rectangular area for notes or information.

Blank rectangular area for notes or information.

Blank rectangular area for notes or information.

Blank rectangular area for notes or information.

Blank rectangular area for notes or information.

Blank rectangular area for notes or information.

Blank rectangular area for notes or information.

Blank rectangular area for notes or information.

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	BANK	INITIALS
10/15/2010	DEPOSIT	100.00		CHASE	ABC
10/20/2010	PAYROLL	500.00	1234	CHASE	ABC
10/25/2010	RENT	200.00	5678	CHASE	ABC
11/01/2010	SALES	750.00		CHASE	ABC
11/05/2010	UTILITIES	150.00	9012	CHASE	ABC
11/10/2010	SALES	600.00		CHASE	ABC
11/15/2010	SALES	400.00		CHASE	ABC
11/20/2010	SALES	300.00		CHASE	ABC
11/25/2010	SALES	200.00		CHASE	ABC
12/01/2010	SALES	100.00		CHASE	ABC

Blank rectangular area for notes or information.

Blank rectangular area for notes or information.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDAR POR AQUISIÇÃO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1333202604

NOME  
CLAUDECIR JOSE DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
5352522-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
761.495.799-72 05/08/1973

FILIAÇÃO  
JOAO MARIA DE OLIVEIRA  
ONDINA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
[ ] [ ] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
04356794006 29/09/2021 09/05/2008

OBSERVAÇÕES

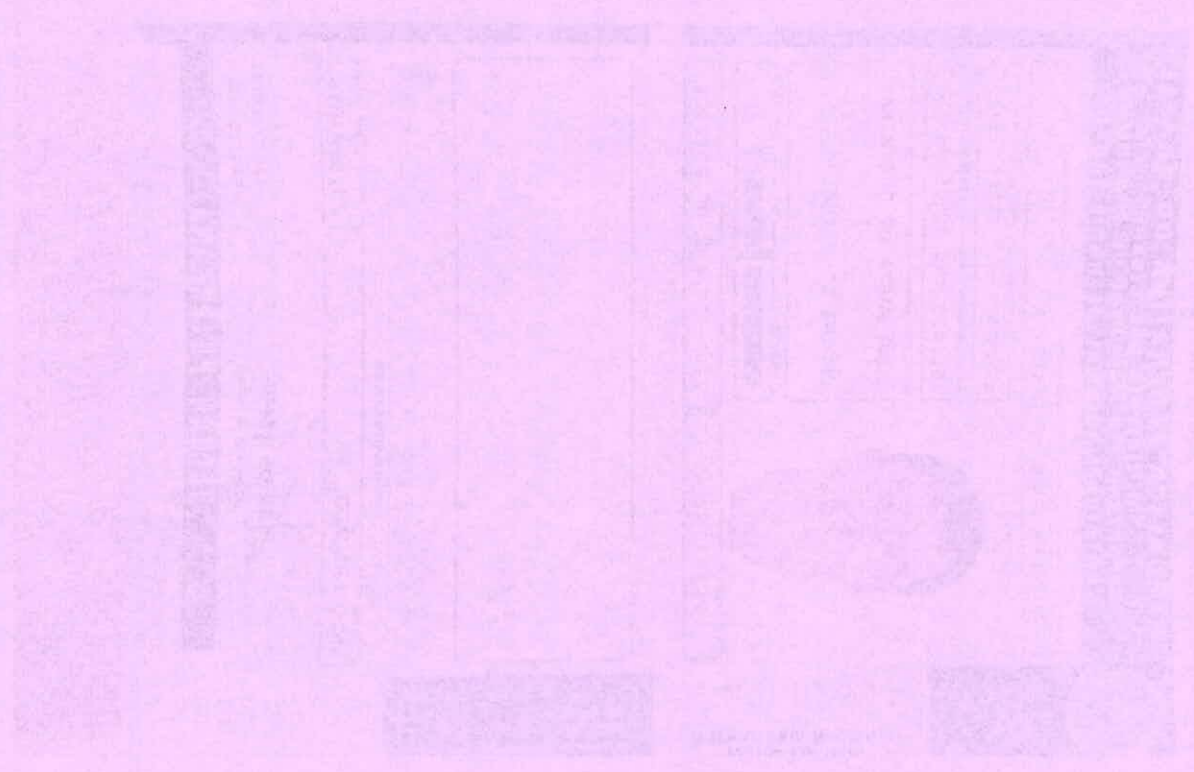
*Claudecir José de Oliveira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
PATO BRAGADO, PR 29/09/2016

*J. Araoz*  
ASSINATURA DO EMISSOR  
40963941791  
PR911573020

DETRAN, PR (PARANÁ)

1333202604






**HARTMAN**  
TREINAMENTOS E PALESTRAS



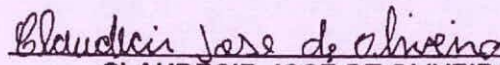
# CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **CLAUDECIR JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 761.495.799-12 participou do curso **OPERADOR DE GUINDASTE ARTICULADO (MUNCK)**, em conformidade com a NR 11 e 12, no período de 28/04/2021 a 01/05/2021 promovido pela Empresa **Hartmann Treinamentos**, com carga horária de 32 horas aula.

Cascavel - PR, 01/05/2021

  
Instrutor - Ottenir Hartmann  
Técnico em Segurança do Trabalho

**Ottenir Hartmann**  
CPF: 762.592.939-68  
Téc. Segurança do Trabalho  
Nº: 22355/PR M.T.P.S

  
CLAUDÉCIR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Concluente

OLTENIR HARTMANN TREINAMENTOS-ME  
CNPJ – 31.765.014/0001-20  
RUA – Plínio Salgado – 705 – Neva  
Cascavel – PR CEP 85802-270  
FONE 45 999292191



OLTENIR HARTMANN TREINAMENTOS-ME  
CNPJ – 31.765 014/0001-20  
RUA – Plínio Salgado – 705 – Neva  
Cascavel – PR CEP 85802-270  
FONE 45 999292191

### **Conteúdo Programático – OPERADOR DE GUINDASTE ARTICULADO (MUNCK).**

- Funções e componentes do equipamento guindauto;
- Inspeção no veículo e no equipamento guindauto;
- Capacidades de carga do equipamento guindauto;
- Consequências da operação inadequada do equipamento guindauto;
- Distâncias de trabalho com equipamento guindauto em relação às redes e equipamentos energizados;
- Carga, descarga e acondicionamento de materiais e equipamentos no veículo caminhão;
- Delimitação e sinalização da área de trabalho;
- Aterramento do equipamento guindauto;
- Operação do equipamento guindauto;
- Operação do estabilizador auxiliar (terceira sapata);
- Operações com a lança auxiliar; ▪ Operação da perfuratriz hidráulica;
- Operações com “saca-poste” e cesto aéreo;
- Instalação e substituição de equipamentos em estrutura energizada e desenergizada;
- Implantação e retirada de poste em rede energizada e desenergizada.

**Total =32 horas aula**





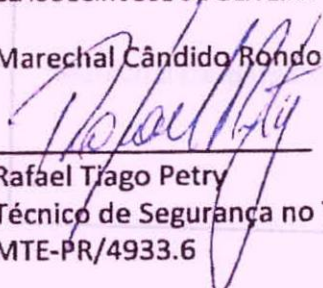
**PROTEMAR**  
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

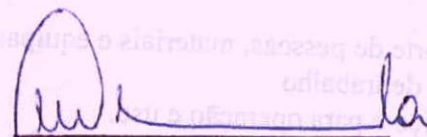
## CERTIFICADO

A PROTEMAR, Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda., através de assessoria especializada certifica a participação da empresa, **M GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI ME**, CNPJ: 21.884.449/0001-30, no Curso de NORMA REGULAMENTADORA NR-10 realizado nos dias 06, 07, 10, 11 e 12 de maio, totalizando 40 horas. Do qual participaram,

CLAUDINEI TAVARES	RG: 8.651.613-6
DIOGO MACHADO DE OLIVEIRA	RG: 13.989.044-2
MATEUS EDUARDO DICKEL	RG: 13.659.404-4
VALDECIR MAGNABOSCO	RG: 6.854.712-1
MARLON GIEHL	RG: 9.749.136-4
RICARDO MAGALHÃES	RG: 00.075.972-1
ALISSON FERNANDO WINTER	RG: 12.757.320-4
VINICIUS STEIN TORNQUIST	RG: 12.417.654-9
GILBERTO DROESE DE OLIVEIRA	RG: 12.743.395-0
CLAUDECIR JOSE DE OLIVEIRA	RG: 5.352.522-9

Marechal Cândido Rondon, 13 de maio de 2021.

  
Rafael Tiago Petry  
Técnico de Segurança no Trabalho e Bombeiro Civil  
MTE-PR/4933.6

  
Mauro Posser Donha  
Engenheiro de Segurança  
CREA - PR 107576/D

Conteúdo Programático:

1. Apresentação do Curso.
2. Normas e Regulamentações do MTE.
3. Análise de Riscos.
4. Condições Impeditivas para Serviços.
5. Riscos Potenciais.
6. Medidas de Prevenção e Controle.
7. Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva.
8. Equipamento de Proteção Individual.
9. Seleção, Inspeção, Conservação e Limpeza de Uso dos EPIs
10. Inspeção de Segurança.
11. Prevenção de Acidentes.
12. Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura.
13. Condutas em situações de emergência e Primeiros Socorros.
14. Técnicas de Resgate, Remoção e Transporte.

Assinatura do Responsável pelo Curso e do Proponente CVT

Assinatura do Proponente



PROLEMBR

CERTIFICADO



**PROTEMAR**  
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

## CERTIFICADO

A PROTEMAR, Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda., através de assessoria especializada certifica a participação da empresa, **M GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI ME**, CNPJ: 21.884.449/0001-30, no Curso de NORMA REGULAMENTADORA NR-06 realizado no dia 14 de maio, totalizando 4 horas. Do qual participaram,

CLAUDINEI TAVARES	RG: 8.651.613-6
DIOGO MACHADO DE OLIVEIRA	RG: 13.989.044-2
MATEUS EDUARDO DICKEL	RG: 13.659.404-4
VALDECIR MAGNABOSCO	RG: 6.854.712-1
MARLON GIEHL	RG: 9.749.136-4
RICARDO MAGALHÃES	RG: 00.075.972-1
ALISSON FERNANDO WINTER	RG: 12.757.320-4
VINICIUS STEIN TORNQUIST	RG: 12.417.654-9
GILBERTO DROESE DE OLIVEIRA	RG: 12.743.395-0
CLAUDECIR JOSE DE OLIVEIRA	RG: 5.352.522-9

Marechal Cândido Rondon, 15 de maio de 2021.



---

Rafael Tiago Petry  
Técnico de Segurança no Trabalho e Bombeiro Civil  
MTE-PR/4933,6

**Conteúdo Programático:**

- Introdução
- O que é o Equipamento de Proteção Individual?
- Responsabilidades do Empregador
- Responsabilidades do Trabalhador
- Responsabilidades dos Fabricantes e Importadores
- Da Competência do Ministério do Trabalho e Emprego/TEM
- Riscos por não usar os EPI's
- A – EPI Para Proteção da Cabeça
- B – EPI Para Proteção dos Olhos e Face
- C – EPI Para Proteção Auditiva
- D – EPI Para Proteção Respiratória
- E – EPI Para Proteção de Tronco
- F – EPI Para Proteção dos Membros Superiores
- G – EPI Para Proteção dos Membros Inferiores
- H – EPI Para Proteção do Corpo Inteiro
- I – EPI Para Proteção Contra Quedas Com Diferença de Nível
- Ficha de Controle do EPI
- Bibliografia

**CONTRATO DE TRABALHO PRAZO INDETERMINADO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

- M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME
- CNPJ: 21.884.449/0001-30
- Rua R LONDRINA CENTRO
- PATO BRAGADO - PR

Ora em diante denominado EMPREGADOR e de outro lado:

- RICARDO MAGALHAES
- CPF: 840.099.002-10
- CTPS/Série: 86466 - 00008

Ora em diante denominado EMPREGADO, firmam um contrato com as seguintes cláusulas e condições:

- 1º. O Contrato de Trabalho será pelo PRAZO INDETERMINADO;
- 2º. O Salário será de: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais ) a ser pago mensalmente;
- 3º. O Empregado exercerá a função de: ELETRICISTA CBO: 715615;
- 4º O horário de trabalho será o seguinte: Início do Expediente: 07:40, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 18:00;
- 5º. O presente Contrato de Trabalho fica subordinado a consolidação das leis do trabalho(C.L.T.), sob as quais se regerão as relações de trabalho;
- 6º. Fica eleito o foro da comarca de PATO BRAGADO-PR para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, testemunhados pelos abaixo assinados.

PATO BRAGADO, 17 de Agosto de 2020.

  
EMPREGADO

  
EMPREGADOR

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA





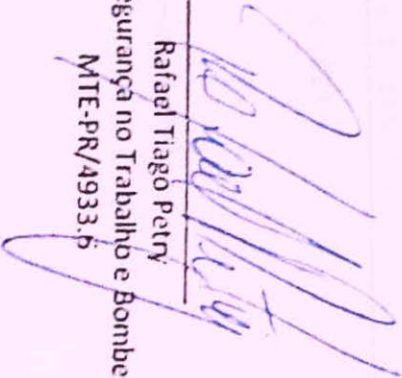
**PROTEMAR**  
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

## CERTIFICADO

A PROTEMAR, Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda., através de assessoria especializada certifica a participação da empresa, **M GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI ME**, CNPJ: **21.884.449/0001-30**, no Curso de NR-35 realizado no dia 13 de maio de 2021, totalizando 08 horas. Do qual participaram,

CLAUDINEI LAVARES	RG: 8.651.613 6
DIOGO MACHADO DE OLIVEIRA	RG: 13.989.044 2
MATEUS EUVARDO DICKEL	RG: 13.659.404 4
VALDECIR MAGNABOSCO	RG: 6.854.712 1
MARLON GIEHL	RG: 9.749.136 4
RICARDO MAGALHÃES	RG: 00.075.972 1
ALISSON FERNANDO WINTER	RG: 12.757.320 4
VINICIUS STEIN TORNOQUIST	RG: 12.417.654 9
GILBERTO DROESE DE OLIVEIRA	RG: 12.743.395 0
CLAUDECIRO JOSE DE OLIVEIRA	RG: 5.352.522 9

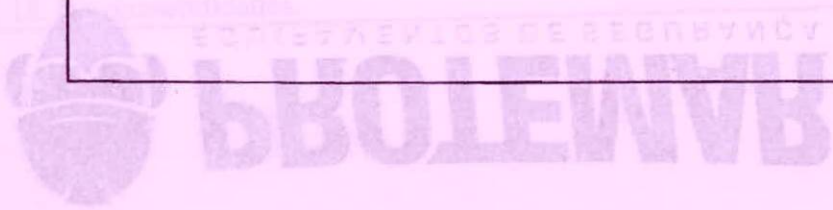
Marechal Cândido Rondon, 14 de maio de 2021.

  
Rafael Tiago Petry

Técnico de Segurança no Trabalho e Bombeiro Civil  
MTE-PR/4933.6

**Conteúdo Programático:**

- Introdução
- O que é o Equipamento de Proteção Individual?
- Responsabilidades do Empregador
- Responsabilidades do Trabalhador
- Responsabilidades dos Fabricantes e Importadores
- Da Competência do Ministério do Trabalho e Emprego/TEM
- Riscos por não usar os EPI's
- A – EPI Para Proteção da Cabeça
- B – EPI Para Proteção dos Olhos e Face
- C – EPI Para Proteção Auditiva
- D – EPI Para Proteção Respiratória
- E – EPI Para Proteção de Tronco
- F – EPI Para Proteção dos Membros Superiores
- G – EPI Para Proteção dos Membros Inferiores
- H – EPI Para Proteção do Corpo Inteiro
- I – EPI Para Proteção Contra Quedas Com Diferença de Nível
- Ficha de Controle do EPI
- Bibliografia



**CERTIFICADO**







## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME com sede na Rua R LONDRINA, inscrita no CNPJ sob Nº 21.884.449/0001-30, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) GILBERTO DROESE DE OLIVEIRA, domiciliado na Rua LONDRINA, 2697, CASA, cidade de PATO BRAGADO-PR, portador do CTPS Nº: 8581367 série 0030, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE INSTALADOR DE AR CONDICIONADO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na R LONDRINA, 601, CENTRO, PATO BRAGADO-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:40, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 18:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais ) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco ) dias, com início em: 11/05/2021 e término em: 24/06/2021.

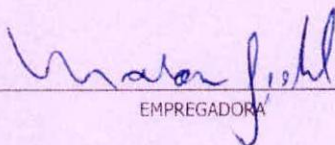
6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

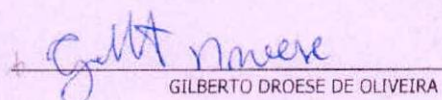
7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

  
EMPREGADORA

  
GILBERTO DROESE DE OLIVEIRA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

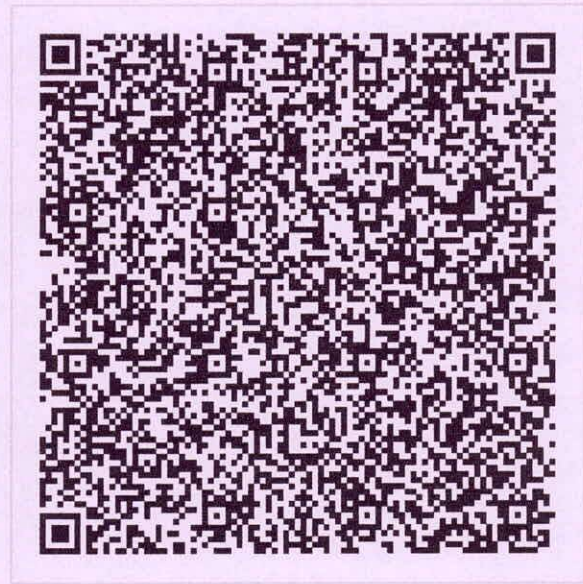


# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				P R	
NOME		GILBERTO DROESE DE OLIVEIRA		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF		127433950 SESP PR	
	CPF		092.957.929-23	DATA NASCIMENTO		05/11/1997	
	FILIAÇÃO		CLAUDECIAR JOSE DE OLIVEIRA		ELIANE DROESE		
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		AB	
Nº REGISTRO		06614202847		VALIDADE		10/01/2026	
				1ª HABILITAÇÃO		06/05/2016	
OBSERVAÇÕES							
ASSINATURA DO PORTADOR				LOCAL		PATO BRAGADO, PR	
				DATA EMISSÃO		20/01/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		45460436464		PR919358976	
		PARANÁ					
DENATRAN		CONTRAN					

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**





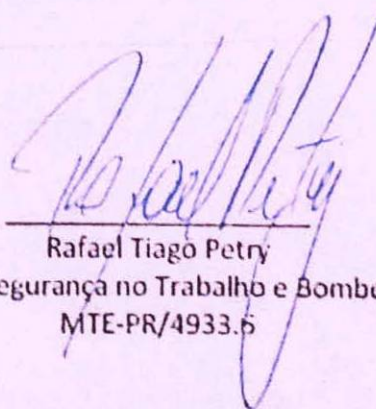
**PROTEMAR**  
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

## CERTIFICADO

A PROTEMAR, Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda., através de assessoria especializada certifica a participação da empresa, **M GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI ME**, CNPJ: **21.884.449/0001-30**, no Curso de NR-35 realizado no dia 13 de maio de 2021, totalizando 08 horas. Do qual participaram,

CLAUDINEI TAVARES	RG: 8.651.613 6
DIOGO MACHADO DE OLIVEIRA	RG: 13.989.044 2
MATEUS EDUARDO DICKEL	RG: 13.659.404 4
VALDECIR MAGNABOSCO	RG: 6.854.712 1
MARLON GIEHL	RG: 9.749.136 4
RICARDO MAGALHÃES	RG: 00.075.972 1
ALISSON FERNANDO WINTER	RG: 12.757.320 4
VINICIUS STEIN TORNQUIST	RG: 12.417.654 9
GILBERTO DROESE DE OLIVEIRA	RG: 12.743.395 0
CLAUDECIR JOSE DE OLIVEIRA	RG: 5.352.522 9

Marechal Cândido Rondon, 14 de maio de 2021.



Rafael Tiago Petry  
Técnico de Segurança no Trabalho e Bombeiro Civil  
MTE-PR/4933.6

**Conteúdo Programático:**

1. Apresentação do Curso.
2. Normas e Regulamentações do MTB.
3. Análise de Riscos.
4. Condições Impeditivas para Serviços.
5. Riscos Potenciais.
6. Medidas de Prevenção e Controle.
7. Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva.
8. Equipamento de Proteção Individual.
9. Seleção, Inspeção, Conservação e Limpeza de Uso dos EPIs
10. Inspeção de Segurança.
11. Prevenção de Acidentes.
12. Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura.
13. Condutas em situações de emergência e Primeiros Socorros.
14. Técnicas de Resgate, Remoção e Transporte.





**PROTEMAR**  
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

## CERTIFICADO

A PROTEMAR, Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda., através de assessoria especializada certifica a participação da empresa, **M GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI ME**, CNPJ: 21.884.449/0001-30, no Curso de NORMA REGULAMENTADORA NR-06 realizado no dia 14 de maio, totalizando 4 horas. Do qual participaram,

CLAUDINEI TAVARES	RG: 8.651.613-6
DIOGO MACHADO DE OLIVEIRA	RG: 13.989.044-2
MATEUS EDUARDO DICKEL	RG: 13.659.404-4
VALDECIR MAGNABOSCO	RG: 6.854.712-1
MARLON GIEHL	RG: 9.749.136-4
RICARDO MAGALHÃES	RG: 00.075.972-1
ALISSON FHERNANDO WINTER	RG: 12.757.320-4
VINICIUS STEIN TORNQUIST	RG: 12.417.654-9
GILBERTO DROESE DE OLIVEIRA	RG: 12.743.395-0
CLAUDECIR JOSE DE OLIVEIRA	RG: 5.352.522-9

Marechal Cândido Rondon, 15 de maio de 2021.

Rafael Tiago Petry

Técnico de Segurança no Trabalho e Bombeiro Civil  
MTE-PR/4933,6

**Conteúdo Programático:**

- Introdução
- O que é o Equipamento de Proteção Individual?
- Responsabilidades do Empregador
- Responsabilidades do Trabalhador
- Responsabilidades dos Fabricantes e Importadores
- Da Competência do Ministério do Trabalho e Emprego/TEM
- Riscos por não usar os EPI's
- A – EPI Para Proteção da Cabeça
- B – EPI Para Proteção dos Olhos e Face
- C – EPI Para Proteção Auditiva
- D – EPI Para Proteção Respiratória
- E – EPI Para Proteção de Tronco
- F – EPI Para Proteção dos Membros Superiores
- G – EPI Para Proteção dos Membros Inferiores
- H – EPI Para Proteção do Corpo Inteiro
- I – EPI Para Proteção Contra Quedas Com Diferença de Nível
- Ficha de Controle do EPI
- Bibliografia



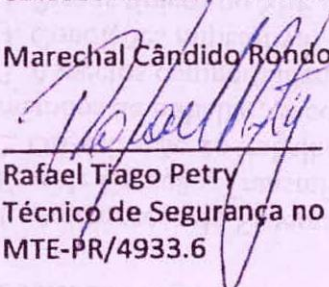
**PROTEMAR**  
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

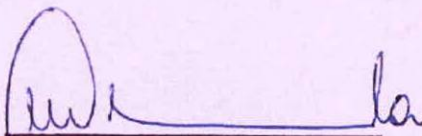
## CERTIFICADO

A PROTEMAR, Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda., através de assessoria especializada certifica a participação da empresa, **M GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI ME**, CNPJ: 21.884.449/0001-30, no Curso de NORMA REGULAMENTADORA NR-10 realizado nos dias 06, 07, 10, 11 e 12 de maio, totalizando 40 horas. Do qual participaram,

CLAUDINEI TAVARES	RG: 8.651.613-6
DIOGO MACHADO DE OLIVEIRA	RG: 13.989.044-2
MATEUS EDUARDO DICKEL	RG: 13.659.404-4
VALDECIR MAGNABOSCO	RG: 6.854.712-1
MARLON GIEHL	RG: 9.749.136-4
RICARDO MAGALHÃES	RG: 00.075.972-1
ALISSON FERNANDO WINTER	RG: 12.757.320-4
VINICIUS STEIN TORNQUIST	RG: 12.417.654-9
GILBERTO DROESE DE OLIVEIRA	RG: 12.743.395-0
CLAUDECIR JOSE DE OLIVEIRA	RG: 5.352.522-9

Marechal Cândido Rondon, 13 de maio de 2021.

  
Rafael Tiago Petry  
Técnico de Segurança no Trabalho e Bombeiro Civil  
MTE-PR/4933.6

  
Mauro Posser Donha  
Engenheiro de Segurança  
CREA - PR 107576/D

## Conteúdo Programático:

### 1. Organização do Sistema Elétrico de Potência (SEP):

Fase de Geração, Transmissão, Sub-Transmissão e Distribuição. Níveis de Tensão padronizados.

2. Organização do trabalho: a) programação e planejamento dos serviços; b) trabalho em equipe; c) prontuário e cadastro das instalações; d) métodos de trabalho; e) comunicação.

3. Aspectos comportamentais.

4. Condições impeditivas para serviços.

5. Riscos típicos no SEP e sua prevenção:

a) proximidade e contatos com partes energizadas; b) indução;

c) descargas atmosféricas; d) estática; e) campos elétricos e magnéticos; f) comunicação e identificação; g) trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais.

6. Técnicas de análise de Risco no S E P

7. Procedimentos de trabalho análise e discussão

8. Técnicas de trabalho sob tensão: a) em linha viva; b) ao potencial; c) em áreas internas; d) trabalho a distância; e) trabalhos noturnos; f) ambientes subterrâneos.

9. Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios)

10. Sistemas de proteção coletiva.

11. Equipamentos de proteção individual.

12. Posturas e vestuários de trabalho.

13. Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos.

14. Sinalização e isolamento de áreas de trabalho

15. Liberação de instalação para serviço e para operação e uso.

16. Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentados.

17. Acidentes típicos Análise, discussão, medidas de proteção.

18. Responsabilidades.

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI** situada na Rua Londrina, nº 2600, Sala 02, Centro, no Município de Pato Bragado-PR. Inscrita no CNPJ sob nº 21.884.449/0001-30, neste ato representado pelo sócio administrador, o Sr. **MARLON GIEHL**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 10069332-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.968.609-35.

**CONTRATADA: PEDRO PAULO WEBER**, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, nº 443 fundos, Centro, no Município de Pato Bragado/PR. Brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7818841-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 034.007.919-38.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato particular de Prestação de Serviços, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços na área que compete o Compromissário **CONTRATADO** se obriga a prestar serviços na condição de Podador de Árvores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO HORÁRIO**

Os serviços ora contratados serão executados em jornada variável, sendo exercido conforme solicitado pela **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

Fica justo e acertado que o Compromitente **CONTRATANTE** pagará ao Compromissário **CONTRATADO**, pelos serviços acordados, uma remuneração equivalente a R\$ 22,50 por hora. Incluso todos os encargos trabalhistas (Férias, 13º Salário, Adicional de Periculosidade, entre outros).

### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por mais 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento, desde que este seja avisado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

### **CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS**

O **CONTRATADO** receberá o pagamento das seguintes parcelas, estipuladas no artigo 452-A, § 6º da CLT:

- I - Remuneração;
- II - Férias proporcionais com acréscimo de um terço;
- III - Décimo terceiro salário proporcional;
- IV - Repouso semanal remunerado; e
- V - Adicionais legais.

Parágrafo 1º O valor das remunerações será entregue em espécie, diretamente ao empregado.

Parágrafo 2º O pagamento do valor da remuneração e das parcelas indicadas no "caput" ocorrerá até o quinto dia útil de cada mês;

Pedro



**CLÁUSULA SEXTA: DO RECOLHIMENTO DO INSS E DO FGTS**

O contratante efetuará o recolhimento do INSS, na forma da lei, com base nos valores pagos no período mensal e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DESCONTOS**

O contratado autoriza descontar, da remuneração, as importâncias referentes aos descontos legais, sobretudo, previdenciários.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

O contratado se compromete a respeitar o regulamento interno da empresa, se portando de maneira irrepreensível no ambiente de trabalho, bem como seguindo criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho do empregador, com a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário, ciente de que constitui falta grave a inobservância do que ora se estabelece, além das previstas no artigo 482 da CLT.

**CLÁUSULA NONA: DA ELEIÇÃO DO FORO**

De comum acordo pelos contratantes, fica eleito o FORO da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente contrato.

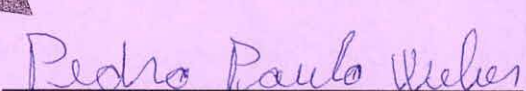
E por estarem justos e contratados dessa forma, depois de lido e achado conforme, ambas as partes se obrigam pôr si e seus herdeiros ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo em todos seus termos e cláusulas, e assinam o presente instrumento composto de dois (duas laudas) em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado, 12 de maio de 2021.

  
**M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 21.884.449/0001-30

(Compromitente CONTRATANTE)

  
**PEDRO PAULO WEBER**

CPF: 034.007.919-38

(Compromissário CONTRATADA)



Selo nº 0187654CVAA0000000287521C

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARLON GIEHL (0000054) representante da M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI. Dou fé

Pato Bragado, 20 de maio de 2021 - 08:35:42h

Em Testº da Verdade

Alisnéia Kern Tullio - Tabeliã

  
Acioli Kern  
Escrevente Juramentada



**Serviço Distrital de Pato Bragado**

Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tullio - Tabeliã Oficial

Selo nº 0187654CVAA0000000287621A

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de PEDRO PAULO WEBER (5087). Dou fé

Pato Bragado, 20 de maio de 2021 - 08:36:50h

Em Testº da Verdade

Acioli Kern - Escrevente Juramentada



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1959437848

NOME  
**PEDRO PAULO WEBER**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**7818841-3 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**034.007.919-38 19/05/1977**

FILIAÇÃO  
**ALDINO WEBER**  
**LUCIA MARIA WEBER**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1º HABILITAÇÃO  
**06224749975 13/11/2024 07/11/2014**

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1959437848

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Pedro P. Weber*  
LOCAL DATA EMISSÃO  
**PATO BRAGADO, PR 14/11/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*[Signature]*  
60212658657  
PR916850632









**PROTEMAR**  
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

## **CERTIFICADO**

A PROTEMAR, Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda., através de assessoria especializada certifica a participação de **PEDRO PAULO WEBER**, CPF: **034.007.919-38**, no Curso de **NORMA REGULAMENTADORA NR-10** realizado nos dias **06, 07, 10, 11 e 12** de maio, totalizando **40 horas**.

Marechal Cândido Rondon, 13 de maio de 2021.

Rafael Tiago Petry  
Técnico de Segurança no Trabalho e Bombeiro Civil  
MTE-PR/4933,6

Mauro Posser Donha  
Engenheiro de Segurança  
CREA - PR 107576/D

**Conteúdo Programático:**

**1. Organização do Sistema Elétrico de Potência (SEP):**

Fase de Geração, Transmissão, Sub-Transmissão e Distribuição. Níveis de Tensão padronizados.

**2. Organização do trabalho:**a) programação e planejamento dos serviços; b) trabalho em equipe; c) prontuário e cadastro das instalações; d) métodos de trabalho; e) comunicação.

**3. Aspectos comportamentais.**

**4. Condições impeditivas para serviços.**

**5. Riscos típicos no SEP e sua prevenção:**

a) proximidade e contatos com partes energizadas; b) indução;

c) descargas atmosféricas; d) estática; e) campos elétricos e magnéticos; f) comunicação e identificação; g) trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais.

**6. Técnicas de análise de Risco no S E P**

**7. Procedimentos de trabalho análise e discussão**

**8. Técnicas de trabalho sob tensão:** a) em linha viva; b) ao potencial; c) em áreas internas; d) trabalho a distância; e) trabalhos noturnos; f) ambientes subterrâneos.

**9. Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios)**

**10. Sistemas de proteção coletiva.**

**11. Equipamentos de proteção individual.**

**12. Posturas e vestuários de trabalho.**

**13. Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos.**

**14. Sinalização e isolamento de áreas de trabalho**

**15. Liberação de instalação para serviço e para operação e uso.**

**16. Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentados.**

**17. Acidentes típicos Análise, discussão, medidas de proteção.**

**18. Responsabilidades.**



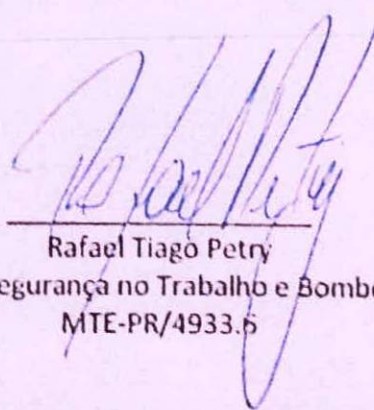
**PROTEMAR**  
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

## CERTIFICADO

A PROTEMAR, Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda., através de assessoria especializada certifica a participação da empresa, **M GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ: 21.884.449/0001-30**, no Curso de NR-35 realizado no dia 13 de maio de 2021, totalizando 08 horas. Do qual participaram,

CLAUDINEI TAVARES	RG: 8.651.613 6
DIOGO MACHADO DE OLIVEIRA	RG: 13.989.044 2
MATEUS EDUARDO DICKEL	RG: 13.659.404 4
VALDECIR MAGNABOSCO	RG: 6.854.712 1
MARLON GIEHL	RG: 9.749.136 4
RICARDO MAGALHÃES	RG: 00.075.972 1
ALISSON FERNANDO WINTER	RG: 12.757.320 4
VINICIUS STEIN TORNQUIST	RG: 12.417.654 9
GILBERTO DROESE DE OLIVEIRA	RG: 12.743.395 0
CLAUDECIR JOSE DE OLIVEIRA	RG: 5.352.522 9

Marechal Cândido Rondon, 14 de maio de 2021.



Rafael Tiago Petry

Técnico de Segurança no Trabalho e Bombeiro Civil  
MTE-PR/4933.5

**Conteúdo Programático:**

1. Apresentação do Curso.
2. Normas e Regulamentações do MTE.
3. Análise de Riscos.
4. Condições Impeditivas para Serviços.
5. Riscos Potenciais.
6. Medidas de Prevenção e Controle.
7. Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva.
8. Equipamento de Proteção Individual.
9. Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso dos EPIs
10. Inspeção de Segurança.
11. Prevenção de Acidentes.
12. Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura.
13. Condutas em situações de emergência e Primeiros Socorros.
14. Técnicas de Resgate, Remoção e Transporte.



**PROTEMAR**  
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

## **CERTIFICADO**

A PROTEMAR, Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda., através de assessoria especializada certifica a participação de, **PEDRO PAULO WEBER**, CPF: **034.007.919-38**, no Curso de **NORMA REGULAMENTADORA NR-06** realizado no dia 14 de maio, totalizando 4 horas.

Marechal Cândido Rondon, 15 de maio de 2021.

Rafael Tiago Petry

Técnico de Segurança no Trabalho e Bombeiro Civil  
MTE-PR/4933.6

**Conteúdo Programático:**

- Introdução
- O que é o Equipamento de Proteção Individual?
- Responsabilidades do Empregador
- Responsabilidades do Trabalhador
- Responsabilidades dos Fabricantes e Importadores
- Da Competência do Ministério do Trabalho e Emprego/TEM
- Riscos por não usar os EPI's
- A – EPI Para Proteção da Cabeça
- B – EPI Para Proteção dos Olhos e Face
- C – EPI Para Proteção Auditiva
- D – EPI Para Proteção Respiratória
- E – EPI Para Proteção de Tronco
- F – EPI Para Proteção dos Membros Superiores
- G – EPI Para Proteção dos Membros Inferiores
- H – EPI Para Proteção do Corpo Inteiro
- I – EPI Para Proteção Contra Quedas Com Diferença de Nível
- Ficha de Controle do EPI
- Bibliografia